



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2496**

**Presidente da Mesa Diretora:** Manoel Soares Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Marco Antonio Pimentel

**Data:** 24/09/1985

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 52/85. Modifica a denominação da Praça Argemiro Corrêa Machado para "Praça Godofredo Guedes", localizada na confluência da avenida Mestra Fininha, rua Tiradentes e rua João Antônio Pimenta. (Referente à Lei nº 1.571, de 21/10/1985).

**Controle Interno – Caixa:** 08      **Posição:** 84      **Número de folhas:** 03

espécie: PL  
categoria: Denominação  
nº. 08  
ordem: 84  
nº fls: 03

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

52/85

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

## Assunto:-

Modificando a denominação da praça Argemiro

Correia Machado para Praça Godofredo Guedes, na

Vila Raniero Higgins

Caixa

## MOVIMENTO

1 Recebido em 04.09.85

2 A Com. de Leg. e Justiça em 24.09.85

3 Aprovado em 1º - 0 - 01.10.85

4 A Com. de Denominação de

5 Vias Públicas - 01.10.85

6 Aprovado em 2º - 0 - 08.10.85

7 A Com. de Pidacão - 08.10.85

8 Aprovado em 3º - 0 - 15.10.85

9 A sanção - 15.10.85

10 Preguiça - 12 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Modifica denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O logradouro público que tem a denominação de Praça Argemiro Corrêa Machado, formado pela confluência da Av. Mestra Fininha, Rua Tiradentes e Rua João Antônio Pimenta, na Vila Ramiro Higino, passa a denominar-se praça Godofredo Guedes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de Set. de 1985

Marco Antônio Pimentel  
Vereador Marco Antônio Pimentel

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3 DISCURSSAO POR

EM 15 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO

EM 15 DE outubro DE 1985

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE Lamimazoo  
de política  
 EM 24 DE dezembro DE 1985  
 PRESIDENTE

O projeto é legal  
 e constitucional.  
 Fomos pela aprovação.

M. clara, 1/10/85

Dinísio  
 Conselheiro  
 José Góes  
 J. M. P. -

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE Lamimazoo  
de lais privados  
 EM 01 DE outubro DE 1985  
 PRESIDENTE

sua pela aprovação

07/10/85

Dinísio.

Conselheiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 APROVADO EM 25 DISCURSSÃO POR  
 EM 08 DE outubro DE 1985  
 PRESIDENTE

Pela votação original.  
 15. p. 85

J. M. P. -  
 Conselheiro  
 Conselheiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE Decretos  
 EM 08 DE outubro DE 1985  
 PRESIDENTE